



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

Fone/Fax: (031) 3877-5511 – e-mail: pmblonga@ig.com.br

PORTARIA Nº 132/2017, de 22 de dezembro de 2017.

"Concede férias regulamentares à Servidora, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra Longa, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 88 da Constituição Municipal de 19 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Educação abaixo relacionada, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, **com início em 02/01/2018 e término em 31/01/2018**, conforme segue:

Mat	Nome	Período Aquisitivo
0147	Adriana Margarete Albergaria Azedo	01/2017 a 12/2017

Parágrafo Único – As férias regulamentares concedidas no Art. 1º coincidem com o período de férias escolares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG, 22 de dezembro de 2017.

Elísio Pereira Barreto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Registrado e publicado na forma da lei em 22 de dezembro de 2017.